



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

RESOLUÇÃO N.º 002/2026.

Publicado em:
13/03/2026
Assis

“Altera o parágrafo único do art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, para estabelecer votação nominal e aberta na eleição da Mesa Diretora.”.

Art. 1º O parágrafo único do art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

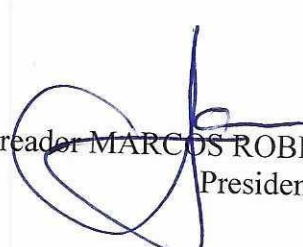
“Art. 41.....

Parágrafo único. A votação para eleição da Mesa Diretora far-se-á pela chamada nominal dos Vereadores, em ordem alfabética, pelo Presidente em exercício, que, após votação aberta, procederá à contagem dos votos e à proclamação dos eleitos.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 13 de março de 2026.

Vereador  MARCOS ROBERTO M. DE ASSIS
Presidente